

RESOLUÇÃO Nº 235/94

CONCEDE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, MG, por seus representantes legais aprovou e eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art 1º - Aos servidores da câmara municipal de qualquer categoria que residam nos bairros serão fornecidos 44 vales-transporte para ônibus urbanos durante o mês.

Art 2º - O servidor fica responsável pelo pagamento de 25% dado valor da passagem, a serem descontados dos seus vencimentos mediante prévia autorização devendo o Legislativo arcar com o ônus dos restantes 75%.

Art 3º - Para fazer face as despesas decorrentes desta resolução fica a Mesa Diretora autorizada a utilizar-se da dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1995

Ouro Branco, 28 de novembro de 1994

JOSÉ INACIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

HERBERT LUIZ GOMIDE
Secretário da Câmara Municipal